

**P. M. S. C. - PE**  
Lei nº - 164/2001  
Sancionado  
Em 28/12/2001  
Prestito



Aprovado em 2º Discussão  
Em 19/12/2001  
Hilvinger  
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79  
AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

Lei nº 164/2001.

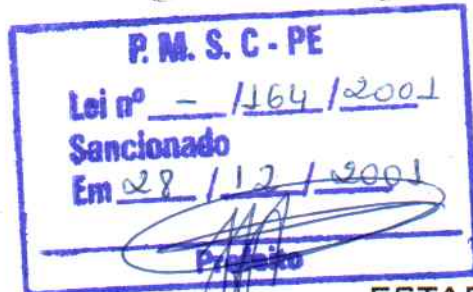
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar em reforço das dotações que indica e adota outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETOU e Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Chefe do poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 781.914,00 ( Setecentos e oitenta e um mil e novecentos e quatorze ). Para reforço das dotações orçamentarias abaixo relacionadas:

**6.0 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

- 1- 08421881.29 – Construção, ampliação e recuperação de Quadras e Ginásios Esportivos e Poliesportivos, com ou sem cobertura R\$ 42.200,00 ( Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais).  
4.5.90.51 – Obras e Instalações; R\$ 42.200,00 ( Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais).
- 2- 08462241.30 – Construção, ampliação ou recuperação de Estádios e Campo de Futebol no município. – Obras e Instalações: 294.800,00 ( Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais).  
45.90.51 – Obras e Instalações: R\$ 294.800,00 ( Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
- 3- 10585751.36 – Construção, restauração de Calçamento Meio – Fio e Quebra Mola na Sede, Vilas e povoados, inclusive recapeamento asfáltico na sede do Município. 74.108,00  
( Setenta e Quatro mil e cento e oito Reais).  
45.90.51 – Obras e Instalações: R\$ 74.108,00 ( Setenta e Quatro Mil e Cento e Oito Reais).
- 4- 13764491.43 – Programa Pró-Saneamento Construção, Recuperação de Esgotos, Galerias Pluviais, Bueiros, inclusive Passagens Molhadas no Município: R\$ 146.680,00 ( Cento e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais).



Aprovado em 2º Discussão

Em 19/12/2001

Henrique  
PRESIDENTE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79  
AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

- 45.91.51- Obras e Instalações: R\$ 146.680,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais).
- 5- 13774.571.44 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens, Poços, Cisternas, Inclusive Encanações de Rede de distribuição d'água, Chafarizes e Lavadeiras no Município. R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
- 45.91.51- Obras e Instalações: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
- 6- 15814851.45 - Construção do Centro de Convivência do Idoso. R\$ 89.126,00 (Oitenta e Nove Mil Cento e Vinte e Seis Reais).
- 45.91.51 - Obras e Instalações: R\$ 89.126,00 ( Oitenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Seis Reais ).
- Art. 2º- Os recursos para fazer face a aplicação da presente lei correrão por conta das liberações através do convênios firmados entre a prefeitura municipal de santa cruz e os seguintes órgãos:
- 1- 08421881.29 - Ministério do Esporte e Turismo - MET  
- Obras e Instalações R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
- 2- 08462241.30 - Ministério do Esporte e Turismo - MET.  
- Obras e Instalações: R\$ 295.00,00 ( Duzentos Noventa e Cinco Mil Reais).
- 3- 10585751.36- Secretaria do Desenvolvimento Urbano da Previdência da Republica SEDU-PR
- 4- 13764491.43 - I Ministério da Agricultura  
Obras e Instalações: R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais)  
II - Gov. Est. Pernambuco - Secretaria de Infra-estrutura /AMHAPE  
Obras e Instalações: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
III - Prefeitura Municipal de Santa Cruz (Contrapartida)  
Obras e Instalações: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
- 5- 13774571.44 - Ministério da Agricultura /PRONAF.  
Obras e Instalações: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
- 6- 15814851.45- Construção do Centro de Convivências do Idoso.  
Obras e Instalações: R\$ 99.126,00 (Noventa e Nove Mil Cento e Vinte e Seis Reais).



**P. M. S. C. - PE**  
Lei nº 1164 / 2001  
Sancionado  
Em 28 / 12 / 2001  
Prefeito



Aprovado em 2º Discussão  
Em 19 / 12 / 2001  
Herculio Henrique de Lima  
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79  
AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

Parágrafo único – a diferença dos recursos a serem creditados de R\$ 806.626,00 ( Oitocentos e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais ) e o Crédito Suplementar ora solicitado de R\$ 781.914,00 ( Setecentos e Oitenta e um Mil, Novecentos e Quatorze Reais), correrá por conta dos saldos remanescentes das respectivas dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Herculio Henrique de Lima – Presidente Herculio Henrique de Lima  
Francisco Tavares Pereira – 1º Secretário Francisco Tavares Pereira  
Antônio José B. Celestino – 2º Secretário Antonio Jose B. Celestino